



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4342/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$
225.332,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Especial, no valor de R\$ 203.032,00:

a) SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.02.20.608.0104.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – 1,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 40.000,00

12.02.20.122.0012.1.026 – AQUIS. DE VEÍCULOS MAQ. E IMPLEMENTOS

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 160.000,00

Recurso 1104 – Apoio e desenvolvimento da agricultura

b) SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.02.20.608.0104.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

3.3.90.32 - Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 3.030,00

Recurso 0001 – LIVRE

II – Suplementar, no valor de R\$ 22.300,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.02.20.122.0012.1.026 – AQUIS. DE VEÍCULOS MAQ. E IMPLEMENTOS

(1650) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 18.300,00

12.02.20.608.0104.2.191 – DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

(4429) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 4.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - No Inciso I do artigo anterior R\$ 203.032,00:

a) O excesso de arrecadação no recurso 1104 – Apoio e desenvolvimento da agricultura, no valor de R\$ 200.002,00;

b) A redução no recurso 001 Livre, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.01.04.122.0012.2.177 – MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQ. AGRIC. E IMPLEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

- (1634) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.800,00
12.01.04.331.0012.2.181 – PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS
(1643) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 230,00

II - No Inciso II do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas no valor de R\$ 22.300,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.01.04.122.0012.2.177 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQ. AGRIC. E IMPLEM

(1630) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 8.600,00

12.02.20.605.0104.2.183 – MANUT. E AMPL; DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(1652) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 780,00

(1653) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 90,00

12.02.20.606.0104.2.185 – INCENT. A ASSOCIAÇÕES COOP. E AGROIND

(1658) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.500,00

(1659) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 800,00

12.02.20.606.0104.2.186 – MANUT. AMPL. SERV. INSP. PROD. ORIGEM ANIMAL

(1660) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 200,00

(1661) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 40,00

12.02.20.606.0104.2.187 – CONVÊNIO COM EMATER/RS – ASCAR

(1662) 3.3.50.41 0 Contribuições – R\$ 2.600,00

12.02.20.608.0104.2.194 – FORTALEC. DO PROGRAMA CALC. DE SOLOS NO MUNIC

(1675) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00

(1676) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.690,00

12.02.20.608.0104.2.195 – MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS

(1679) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 500,00

12.02.22.661.0104.2.198 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

(1685) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 100,00

12.02.23.691.0104.2.199 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO

(1688) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.400,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria oriundas de consulta popular.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 225.332,00 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois Reais).

O presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento com a criação no Recurso nº 1104 de elemento para aquisição de implementos agrícolas contemplados através da Consulta Popular – FPE 1468/2018.

Objetivando o desenvolvimento da agricultura do município na seguinte forma:

- Diagnóstico: Para o desenvolvimento deste programa contamos com recursos próprios e parcerias com o Governo do Estado e Federal, que proporcionam uma Infra-Estrutura mínima da produção no setor agrícola.
- Diretrizes: Manter os programas existentes com sucesso e buscar novas alternativas de desenvolvimento no setor agrícola.
- Objetivo: Propiciar ao produtor rural um maior desenvolvimento na área agrícola, bem como proporcionar acesso a programas governamentais.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 24 de outubro de 2018.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Seagropic
Para: SMF

Vimos através deste solicitar a criação da Atividade:

DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Diagnóstico: Para o desenvolvimento deste programa contamos com recursos próprios e parcerias com o Governo do Estado e Federal, que proporcionam uma Infra-Estrutura mínima da produção no setor agrícola.

Diretrizes: Manter os programas existentes com sucesso e buscar novas alternativas de desenvolvimento no setor agrícola.

Objetivo: Propiciar ao produtor rural um maior desenvolvimento na área agrícola, bem como proporcionar acesso a programas governamentais.

SUPLEMENTAÇÃO


Projeto/Atividade	Elemento despesa	Cód.Reduzido	Recurso	Valor
	33.30.93	Criar	1104	R\$ 1,00
	33.90.32	Criar	1104	R\$ 40.000,00
	33.90.32	Criar	01	R\$ 3.030,00

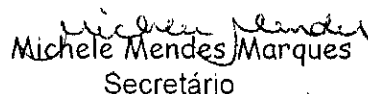
Obs: A suplementações dos Recursos 1104 serão oriundas Consulta Popular-FPE 1468/18

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento despesa	Cód.Reduzido	Recurso	Valor
2181	339030	1643	01	R\$ 230,00
2177	449052	1634	01	R\$ 2.800,00

Certos da sua atenção desde já agradecemos.


Katia Xavier
Responsável pelo Setor


Michele Mendes Marques
Secretário

De Acordo
De
Proteropalei
Wagner



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Seagropic
Para: SMF

Vimos através deste solicitar suplementação, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento despesa	Cód.Reduzido	Recurso	Valor
1026	449052	Criar	1104	R\$ 160.000,00
1026	443093	Criar	1104	R\$ 1,00
1026	449052	1650	01	R\$ 18.300,00
2191	339032	4429	01	R\$ 4.000,00

REDUÇÃO

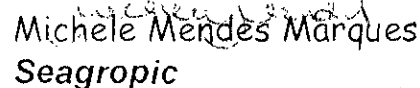
Projeto/Atividade	Elemento despesa	Cód.Reduzido	Recurso	Valor
2199	339039	1688	01	R\$ 1.400,00
2198	339030	1685	01	R\$ 100,00
2195	339039	1679	01	R\$ 500,00
2194	339039	1676	01	R\$ 1.690,00
2194	339030	1675	01	R\$ 2.000,00
2186	339041	1662	01	R\$ 2.600,00
2186	339039	1661	01	R\$ 40,00
2186	339030	1660	01	R\$ 200,00
2185	339039	1659	01	R\$ 800,00
2185	339030	1658	01	R\$ 3.500,00
2183	339039	1653	01	R\$ 90,00
2183	339030	1652	01	R\$ 780,00
2177	339039	1630	01	R\$ 8.600,00
				R\$ 22.300,00

Obs: Obs: As suplementações dos Recursos 1104 serão oriundas Consulta Popular- FPE 1468/18

Certos da sua atenção desde já agradecemos.


Katia Xavier

Responsável pelo Setor


Michele Mendes Marques
Seagropic

